



Número: **0810289-95.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.471,84**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WALTEIZE ANDRADE DE SANTANA (AUTOR)		FILIPE GASPAR GOMES (ADVOGADO)	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
MUCIO AURELIO DO NASCIMENTO LUZIA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54605621	26/03/2020 09:45	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Proc nº 0810289-95.2019.8.20.5001

Autor: WALTEIZE ANDRADE DE SANTANA

Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº [53223476](#) transitou em julgado em 16/03/2020.

Natal/RN, 26 de março de 2020

WANY ANDRADE

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

